

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 201/1990 de 16 de Outubro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 42 de 16-10-1990.

11 de Setembro de 1990. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.